

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4557 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 106, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a parte ideal de terra abaixo descrita, destinada a instalação de galerias de águas pluviais e dissipador de energia, visando dar destino final às águas pluviais do Loteamento Cidade Alta, localizado no Perímetro Urbano do Distrito do Portão Ocoí, neste Município:

- Área ideal: 182,49 m² (cento e oitenta e dois, quarenta e nove metros quadrados);
- Proprietário: BELOIDE PAZINI FILHO, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Dentro do Lote Rural nº 93, da Gleba nº 12, cuja área total é de 141.184,00 m² (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados), situado neste Município, constante na matrícula nº 33.200, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira – PR, sendo que a área de 182,49 m² (cento e oitenta e dois, vírgula quarenta e nove metros quadrados) a ser gravada pela servidão possui os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93, seguido por outra linha reta medindo 85,16 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93.



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LESTE: Por uma linha reta medindo 36,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93, seguido por outra linha reta com 85,16 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93ª.

SUL: Por uma linha reta medindo 36,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93, seguido por outra linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº 93.

OESTE: Por uma linha reta medindo 38,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 89.

Art. 2º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer espécie.

Art. 3º - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área para Concessão de passagem no lote rural nº 93; Gleba nº 12; imóvel Guaracá no distrito do Portão Ocoí Município de Missal PR.

Área para Concessão..... 182,49m²
Área da Concessão de passagem em função de passagem de galeria de água pluvial do Loteamento Cidade Alta.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE: Por uma linha reta medindo 1,50 metros, confrontando com Lote Rural nº93, seguido por outra linha reta com 85,16 metros, confrontando com o Lote Rural nº93.
- LESTE: Por uma linha reta medindo 36,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93, seguido por outra linha reta com 1,50 metros, confrontando com o Lote Rural nº93 A.
- SUL Por uma linha reta medindo 85,16 metros, confrontando com o Lote Rural nº93.
- OESTE Por uma linha reta medindo 38,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº89.

Missal PR., 13 de Fevereiro de 2015.

PROPRIETÁRIO: Beleide Pazini Filho
BELOIDE PAZINI FILHO
CPF: 027.850.819-78

RESP. TÉCNICO: Anderson Schwendler
Anderson Schwendler
Engenheiro Civil
CREA PR - 114.969/D

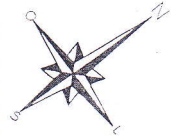
DESENHO: ANDERSON SCHWENDLER

DATA: FEVEREIRO DE 2015

ESCALA: 1/2000

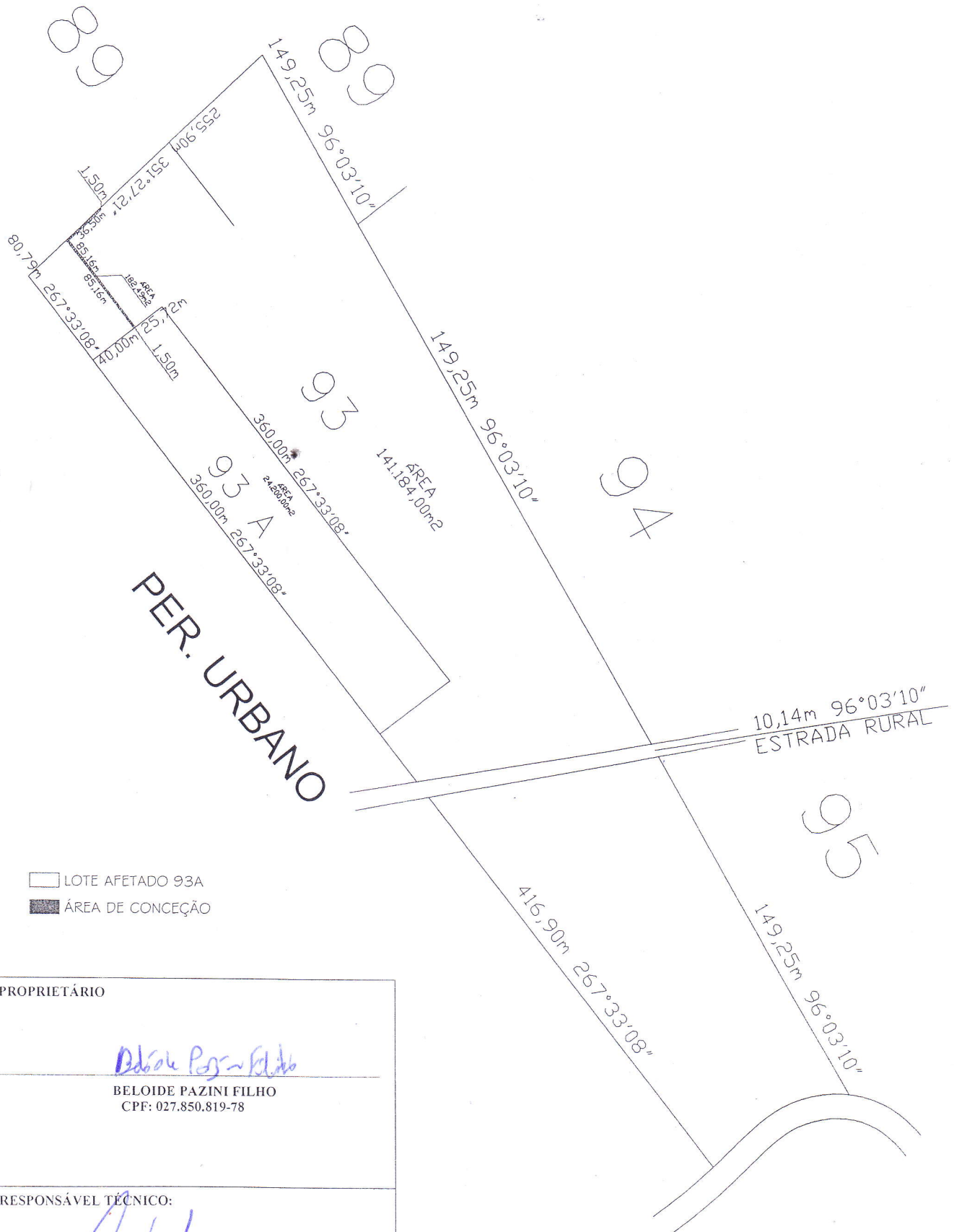
TÍTULO:

MAPA DE CONCEÇÃO DE PASSAGEM DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL NO
LOTE RURAL Nº: 93 - GLEBA Nº: 12 - IMÓVEL
GUAIRACÁ - DISTRITO DO PORTÃO DO OCOÍ - MISSAL-PR.



MATRICULA: 33.200

ÁREA DO LOTE RURAL Nº: 93 = 141.184,00m²



□ LOTE AFETADO 93A

■ ÁREA DE CONCEÇÃO

PROPRIETÁRIO

Beoide Pazini Filho

BELOIDE PAZINI FILHO
CPF: 027.850.819-78

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anderson Schwendler
Anderson Schwendler
Engenheiro Civil
CREA PR - 114969/D